CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

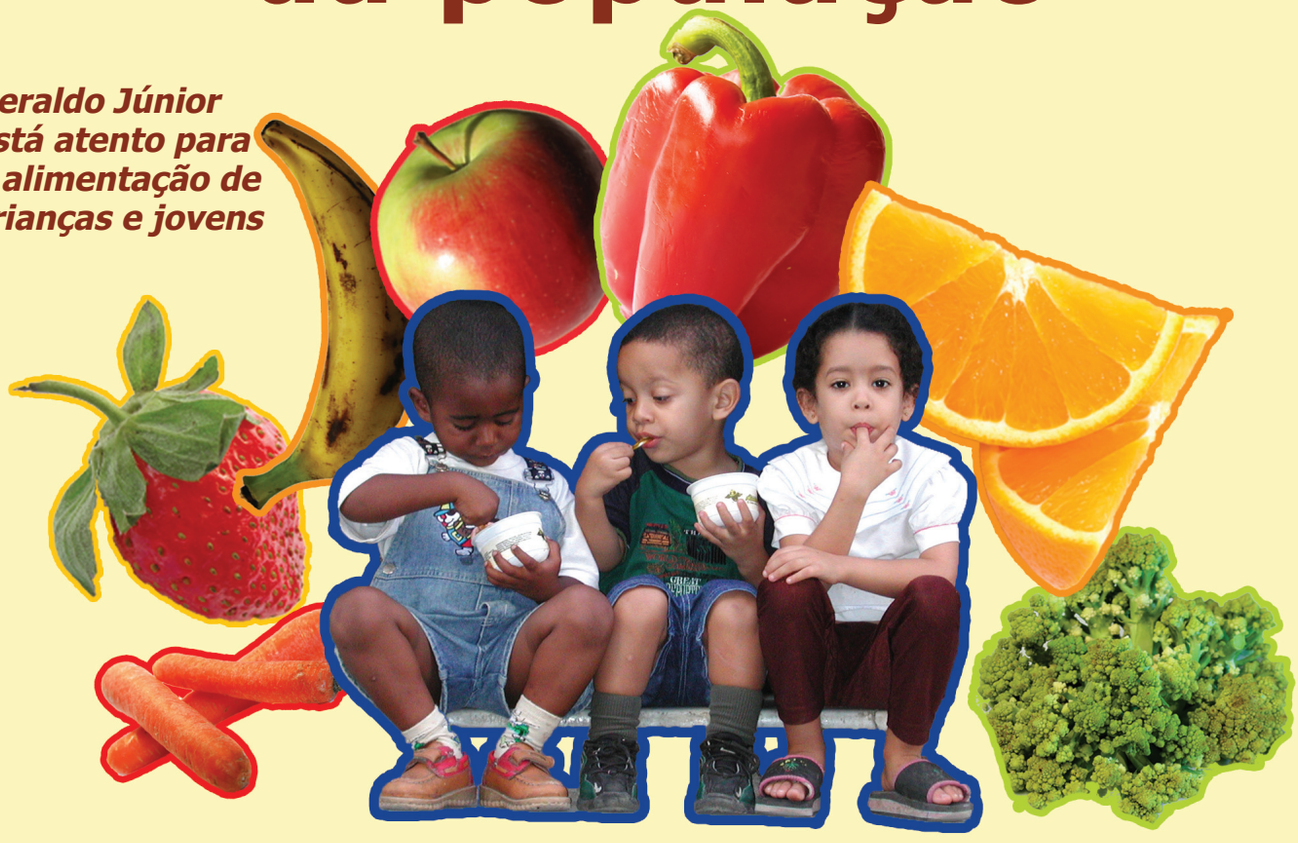
Ano VII - Nº 3.807

Sexta-feira a Segunda-feira, 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2012

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Vereador faz proposta para melhorar a saúde da população

Geraldo Júnior está atento para a alimentação de crianças e jovens



Segundo o vereador Geraldo Júnior (PTN) o objetivo de sua indicação é melhorar os hábitos alimentares do público infanto-juvenil. "A obesidade não é apenas um problema estético, mas importante fator de risco para doenças cardiovasculares, diabetes mellitus, dentre outras. E é a alimentação inadequada de crianças e adolescentes que tem comprometido no mundo a saúde da população", justifica o vereador.

Leia mais na página 4

Alimento inadequado



CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

1ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2012 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1.
2.
1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PV	05'
4	PDT	05'
5	PTN	10'
6	PMDB	10'
7	PP	05'
8	PRP	05'
9	PPS	05'
10	PTC	05'
11	PMN	05'
12	PT	15'

2ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2012 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias (tempo)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PR	10'
4	PMDB	10'
5	PSC	10'
6	PSD	10'
7	PT	15'
8	PSDB	05'
9	PTdoB	05'
10	PCdoB	10'
11	PRB	10'
12	PP	05'

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 004/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, e considerando a tramitação de processo para locação do Edf. Rio Lima, situado na Rua Rui Barbosa, nº19 - Centro, visando a instalação das unidades administrativas da Câmara Municipal de Salvador, **resolve:**

Art. 1º - Designar os servidores Wellington Vanderley Sacramento - cadastro 000158, Marcio Rego Cabral - cadastro 11.462, Fernando Antonio Lima Rodrigues – cadastro 2111, Antonio Alves de Oliveira Filho – cadastro 3254, Antonio Jorge Lima Carneiro – cadastro 2028, Cátia Abreu Brito – cadastro 13.307 e Dalmo Lopes Fernandes – cadastro 3235, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão das atividades referentes à execução da reforma do prédio, mudança e instalação das unidades administrativas que ali serão alocadas.
Art. 2º - A Diretoria Administrativa dará todo suporte necessário à Comissão ora criada para cumprimento dos seus objetivos.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de até 120(cento e vinte) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de fevereiro de 2012

PEDRO GODINHO
Presidente

PORTARIA Nº 005/2012 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **José Rodrigues Neto**, cad.2.039; **Adnailson de Lima Santos**, cad. 12.652; **Joilson Oliveira Malta**, cad. 2031; **Paulo Roberto de Araújo**, cad. 6.015; **Tatiana Valentina Marques de Araújo Góes e Fernandes**, cad. 6.004; **Antonio Fernando Saldanha Barros**, cad. 3.226; **Ary Alves da Silva**, cad. 2.186, para comporem a Comissão Especial, sob a Presidência do primeiro, com a finalidade de viabilizar procedimentos técnicos e legislativos para implantação do plano de saúde para os servidores da Câmara Municipal de Salvador, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação deste instrumento, prorrogáveis por igual período.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de fevereiro de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	: 06/2012
PROCESSO CMS	: 100/2012
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	: SMARTNET IT SOLUTIONS
OBJETO	: Contratação de Empresa especializada para instalação de link óptico CFOA-SM-AS com reposição de peça no Ed. Slvador Center.
VALOR TOTAL	: R$ 7.850,62(Sete mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Dois Centavos)
BASE LEGAL	: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.038.2519- 3.3.90.39.000
HOMOLOGAÇÃO	: 02/02/2012

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	: 08/2012
PROCESSO CMS	: 18/2012
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	: Alfac Comercial de Suprimentos para Escritório Ltda.
OBJETO	: Compra em caráter emergencial de gêneros alimentícios (açúcar, leite e achocolatado).Atendendo a Solicitação.
VALOR TOTAL	: R$ 1.249,56
BASE LEGAL	: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.038.2001- 3.3.90.30.000
HOMOLOGAÇÃO	: 02/02/2012

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PROCESSO DEFERIDO

PROCESSO Nº : 0119/2012
INTERESSADO(A) : Josemar de Souza Borges

HOMOLOGO O PRESENTE PARECER.

EM 08/02/2012

PEDRO GODINHO
PRESIDENTE DA CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER : Nº. 1/2012
MODALIDADE : Pregão Presencial nº. 2/2012
OBJETO : Fornecimento de 6.784 garrafões de água mineral natural, devendo cada garrafão conter 20 litros do produto e 150 caixas contendo 48 unidades de copos com água mineral com a capacidade de 200 ml, para entrega parcelada no exercício de 2012.
ABERTURA : 07/02/2012 às 10h30min
TIPO DE LICITAÇÃO : Menor preço
PROCESSO DE ORIGEM : CMS nº. 2641/2011
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO : Designada pela Portaria nº. 012/2009

EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL: SHALOM COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA/ AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA/ ALFAC COMERCIAL DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA/ DISTRIBUIDORA DINÂMICA LTDA/ DISBA BAHIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS E EMBALAGENS DA BAHIA LTDA.

EMPRESAS QUE COMPARECERAM: SHALOM COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA/ DISBA BAHIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS E EMBALAGENS DA BAHIA LTDA.

Procedida à análise das propostas de preços apresentadas, o pregoeiro resolveu **CLASSIFICAR** as licitantes **SHALOM COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA** e DISBA BAHIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS E EMBALAGENS DA BAHIA LTDA. Não houve fase de lances e a empresa SHALOM COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA foi considerada melhor classificada na licitação. Aberto o envelope de habilitação da empresa supracitada e após analisada a documentação apresentada, o pregoeiro considerou a empresa **HABILITADA** por atender as exigências editalícias. Diante do exposto, a empresa foi declarada vencedora do certame, e o pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à mesma, conforme descrito abaixo, tendo em vista que os preços ofertados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado.

SHALOM COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA
END: Rua Marquês de Marica, 124 – Pau Miúdo - Salvador/BA
CNPJ: 03.083.785/0001-00 **I.E.:** 50.522.772
TELEFAX: (71) 3244-5627 / 3244-0464

PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO/ GARRAFÃO
Água mineral natural, acondicionados em embalagem retornável de 20 (vinte) litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança, personalizado pelo fabricante para entrega parcelada no exercício de 2012. MARCA: MAIORCA.	6.784 UN	R$ 3,90
Caixas contendo 48 unidades de copos com água mineral com capacidade de 200 ml por copo, com entrega sob demanda. MARCA: MAIORCA.	150 CX	R$ 16,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA: Conforme cronograma
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 08 (oito) dias úteis, mediante a apresentação da nota fiscal.
VALIDADE DO PRODUTO: Mínima de 03 (três) meses, tendo decorrido, no máximo, o prazo de 15 dias da data da fabricação, fixada na embalagem do produto, no ato da entrega.
VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R$ 26.457,60 (Vinte e seis mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).

É o Parecer. S.M.J.
Em 08 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO FERNANDO SALDANHA BARROS
PREGOEIRO

HOMOLOGO O PRESENTE PARECER.

EM 08/02/2012

PEDRO GODINHO
PRESIDENTE DA CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER : Nº 2/2012
MODALIDADE : Pregão Presencial nº 3/2012
OBJETO : Fornecimento de 2160 kg de café.
ABERTURA : 07/02/2012 às 10h30min
TIPO DE LICITAÇÃO : Menor preço
PROCESSO DE ORIGEM : CMS nº 2642/2011
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO : Designada pela Portaria nº 09/2011

EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL: TORREFAÇÃO CAFÉ SUAVE LTDA/ AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA/ ALFAC COMERCIAL DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA/ DISTRIBUIDORA DINÂMICA LTDA/ DISBA BAHIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS E EMBALAGENS DA BAHIA LTDA/MASGOVI INDÚSTRIA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EMPRESAS QUE COMPARECERAM: TORREFAÇÃO CAFÉ SUAVE LTDA/ AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.

Procedida à análise das propostas de preços apresentadas, o pregoeiro resolveu **CLASSIFICAR** a empresa TORREFAÇÃO CAFÉ SUAVE LTDA, por atender as exigências editalícias e **DESCLASSIFICAR** a empresa AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA conforme registro em ata. Não houve fase de lances e o pregoeiro solicitou um desconto na proposta apresentada o que foi concedido. Dando prosseguimento ao certame foi aberto o envelope de habilitação e após analisada a documentação apresentada, o pregoeiro considerou a mesma HABILITADA, por atender as exigências editalícias. A empresa TORREFAÇÃO CAFÉ SUAVE LTDA foi considerada vencedora da licitação. O objeto desta licitação foi adjudicado à mesma, conforme discriminado abaixo, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se compatível com o praticado no mercado.

TORREFAÇÃO CAFÉ SUAVE LTDA
END: Rua Bela Vista, 57 Qd. VI - CIA I - Simões Filho/BA.
CNPJ: 73.390.098/0001-04 **IE:** 37.939.847-NO
TEL: (71) 3396-9046 **FAX:** (71) 3396-7516

PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO/KG
01	Café torrado e moído, de primeira qualidade, empacotado automaticamente (sem contato manual), com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC – Pacotes de 250 gr., embalagem aluminizada. Marca – SUAVE	2160 kg	R$ 10,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA: Conforme cronograma
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 08 (oito) dias úteis, mediante a apresentação da nota fiscal.
VALIDADE DO PRODUTO: Não inferior a 03 (três) meses, devendo ter data de fabricação máxima de 30 (trinta) dias no momento da entrega do produto.
VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).

É o Parecer. S.M.J.
Em 09 de fevereiro de 2012

ANTÔNIO FERNANDO SALDANHA BARROS
PREGOEIRO

Indicação de vereador para melhorar a saúde da população



Geraldo Júnior afirma que pretende promover a alimentação saudável para crianças e jovens, ele crítica a alimentação inadequada

Foto: http://blog.jasminealimentos.com



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Geraldo Júnior

Preocupado com a saúde e bem-estar da população soteropolitana, o vereador Geraldo Júnior (PTN) apresentou na Câmara Municipal de Salvador um projeto de indicação que dispõe sobre a alimentação saudável de crianças e adolescentes das escolas municipais e privadas da cidade. O objetivo, segundo Geraldo Júnior, é melhorar os hábitos alimentares do público infanto-juvenil.

"A obesidade não é apenas um problema estético, mas importante fator de risco para doenças cardiovasculares, diabetes mellitus, dentre outras. E é a alimentação inadequada de crianças e adolescentes que tem comprometido no mundo a saúde da população", justifica o vereador.

O projeto do vereador ganhou um reforço com a adesão do médico Leandro Lobo. "Dr. Leandro é um dos mais bem conceituados médicos da Bahia e atua em diversas áreas, garantindo à nossa população um atendimento diferenciado, em que prioriza a saúde e a personalização do paciente", diz Geraldo Júnior. De acordo com ele, o trabalho que o jovem médico vem desenvolvendo na cidade é motivo de regozijo para os baianos, pois "Dr. Lobo leva não só atendimento médico, mas atenção e acalento aos corações dos que mais precisam".

Ainda na avaliação do vereador, aliar uma boa alimentação a um acompanhamento médico eficaz previne muitos problemas de saúde, além de garantir uma melhor qualidade de vida a toda a população.

Pintura da Câmara recomeça após Carnaval

Recuperação do Paço, em parceria com a Coral, não acarreta custos para a Casa

A Câmara Municipal de Salvador inicia a segunda fase de pintura do Paço Municipal logo após o Carnaval. A reforma é fruto do projeto itinerante "Tudo de cor para você", desenvolvido pela Coral, que é parceira da Casa Legislativa na renovação do prédio histórico. O material de pintura não tem custos para a Câmara.

Para o presidente da casa, o vereador Pedro Godinho (PMDB), a restauração assegura a preservação do prédio que é patrimônio histórico e arquitetônico dos baianos e sofre com os desgastes naturais do tempo. "A parceria com a Coral é importante, pois contribui para a preservação do patrimônio, que é público, e não acarreta custos para a Câmara", reforça.



Foto: Rodrigo Soares

Fachada do Paço já foi pintada

O "Tudo de cor para você" já levou dois grandes projetos para a Bahia, como os do Pelourinho e de Porto Seguro, além de outras regiões que também foram beneficiadas no estado.

Datado de 1549, a Casa Legislativa abrigou uma das mais importantes câmaras do império colonial português na América, localizada na primeira capital brasileira: Salvador.